



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 156 de 12 de Agosto de 1970

“Dispõe sobre aumento de vencimentos às Professoras Rurais do Município de Gonçalves”

O Prefeito do Município de Gonçalves: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aumentar Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensal no vencimento das Professoras Rurais deste Município, que se encontram em exercício no Quadro Geral de Funcionários, da Lei nº 1447 de 12 de Novembro de 1969, a partir do mês de agosto do corrente exercício.

Art. 2º - Para obtenção dos recursos de que trata o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a dotação 4.1.1.0.42 – Equipamentos Rodoviários, máquinas e veículos, no valor de Cr\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete cruzeiros), parcialmente, obedecendo o critério adotado na Lei nº 148 de 12 de Novembro de 1969 e seus artigos, (Lei Orçamentária).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 dias do mês de Agosto de 1970.